



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

CAMPO LIMPO PAULISTA — E. F. S. J. — ESTADO DE SÃO PAULO

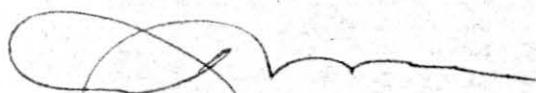
## LEI Nº 107 DE 17 DE OUTUBRO DE 1 967

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA e de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em 12/10/67,7 PROMULGA a seguinte lei:

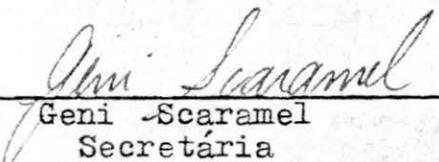
Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda um crédito especial na importância de NCr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado ao término dos serviços de pontes no perímetro urbano.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a utilização de NCr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS), / do saldo do superavit financeiro do exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Adherbal da Costa Moreira  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de Mil Novecentos e Sessenta e Sete.

  
Geni Scaramel  
Secretária

Pl. 136